



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

		2.872
QUARTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022		Nº 1483

SUMÁRIO

DECRETO - DECRETOS 6.801 ao 6.804	2
PORTARIA - PORTARIAS 21.291 a 21.294	6
SECRETARIA DE FINANÇAS - EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATA DA REUNIÃO	12
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - PE 35.22	13

DECRETOS

DECRETO Nº 6.801 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 3.129, de 11 de novembro de 2022 que "Dispõe sobre a alteração do anexo que especifica constante da Lei nº 3.067, de 10 de janeiro de 2022, alterada pela Lei nº 3.088, de 11 de maio de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Isabel para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica regulamentada nos termos da Lei nº 3.129, de 11 de novembro de 2022 as alterações orçamentárias da emendas impositivas nº 38/2021 conforme as seguintes Categorias de Programação:

DESTINAÇÃO	
01.09.01.10.3020071.2029 08 – Manutenção dos Serviços de Saúde.	
4.4.90.52 (ficha 646) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 139.000,00

ORIGEM	VALOR
01.09.01.10.3020071.2655 08 – Aprimorar e Humanizar – Atendimento a Santa Casa.	
4.4.90.52 (ficha 649) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 139.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 16 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.802 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 3.129, de 11 de novembro de 2022 que "Dispõe sobre a alteração do anexo que especifica constante da Lei nº 3.067, de 10 de janeiro de 2022, alterada pela Lei nº 3.088, de 11 de maio de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Isabel para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica regulamentada nos termos da Lei nº 3.129, de 11 de novembro de 2022 as alterações orçamentárias das emendas impositivas nº 11/2021, 13/2021 e 28/2021, conforme as seguintes Categorias de Programação:

DESTINAÇÃO	
01.07.01.27.8120067.2665 08 – Reforma, Manutenção e Reestruturação de Locais e Esportivos.	
4.4.90.52 (ficha 666) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 69.500,00
01.09.01.10.3020071.2029 08 – Manutenção dos Serviços de Saúde.	
3.3.90.30 (ficha 667) – Material de Consumo	R\$ 114.000,00
01.09.01.10.3040072.2650 08 – Vigilância Em Saúde – VISA.	
4.4.90.52 (ficha 668) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 69.500,00
TOTAL	R\$ 253.000,00

ORIGEM	VALOR
01.07.01.27.8120067.2665 08 – Reforma, Manutenção e Reestruturação de Locais e Esportivos.	
4.4.90.51 (ficha 651) – Obras e Instalações	R\$ 69.500,00
01.09.01.10.3020071.2029 08 – Manutenção dos Serviços de Saúde.	
4.4.90.52 (ficha 646) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 114.000,00
01.12.01.20.1220090.2683 08 – Proteção e Bem Estar Animal.	
4.4.90.52 (ficha 655) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 69.500,00
TOTAL	R\$ 253.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 16 de novembro de 2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.803 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.070, de 11 de fevereiro de 2022, a efetuar a transferência de créditos orçamentário na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nas seguintes Categorias de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.02.01.04.1220002.2002 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Administração. 4.4.90.52 (ficha 052) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à alteração orçamentária de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação parcial de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.02.01.04.1220002.2002 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Administração. 3.3.90.30 (ficha 044) – Material de Consumo	R\$ 16.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 16 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.804 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 3.067, de 10 de janeiro de 2022 e o disposto no inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), para reforço de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

SUPLEMENTA	VALOR
01.02.01.04.1220002.2002 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Administração. 3.3.90.39 (ficha 047) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 199.000,00

Art. 2º. O recurso no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerá nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, de anulação parcial de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.02.01.04.1220002.2002 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Administração. 3.3.90.30 (ficha 044) – Material de Consumo	R\$ 199.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 16 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.291 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal que menciona.”

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.104, de 18 de agosto de 2022, que institui no âmbito do Poder Executivo, o Programa de Desligamento Voluntário-PDV dos servidores aposentados antes da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a adesão voluntária, conforme consta dos autos do Processo 4110/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **MARIA JOSE DOS SANTOS**, portadora do RG nº. XX.XXX.884 e CPF nº. XXX.XXX.214-20, admitida em 26/01/1998 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no emprego permanente de **AJUDANTE GERAL**, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054 de 30 de outubro de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 16 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 21.292 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia o servidor público municipal, para o exercício do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **APARICIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. XX.XXX.107-4 e CPF nº. XXX.XXX.458-36, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO**, ref. 4, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 16 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 21.293 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga o Prazo de efeito da Portaria Instauradora nº 20.490, de 23 de abril de 2021 e reinstaurada pela **Portaria nº 20.959, de 10 de março de 2022** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 20.490, de 23 de abril de 2021 e reinstaurada pela **Portaria nº 20.959, de 10 de março de 2022** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 16 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 21.294 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga o Prazo de efeito da Portaria Instauradora nº 20.440, de 18 de março de 2021 e reinstaurada pela **Portaria nº 20.958, de 10 de março de 2022** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 20.440, de 18 de março de 2021 e reinstaurada pela **Portaria nº 20.958, de 10 de março de 2022** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 16 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei N° 2.872 de 19 de janeiro de 2018

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 11/11/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia N°
3129	54133.34.43.0131.00.000	16/11/2022	1

Santa Isabel, 16 de novembro de 2022.

SIDNEI DALLANO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos

Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”

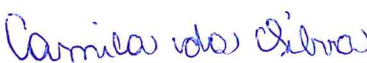
ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022-SMDS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3854/2022, QUE TEM POR OBJETO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATRAVES DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

Às 09 horas do dia 16 de novembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reunião de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, situada na Av. Republica, 530 - centro, Santa Isabel-SP, iniciaram-se os trabalhos em epígrafe, com a presença da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 21.093/2022, que ao final desta subscrevem, ficou constatado o não comparecimento de proponentes interessados em participar da presente sessão, caracterizando desta forma deserto, isto é, não houve apresentação de proposta ao presente Chamamento Publico, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso de abertura, conforme exigência contida na legislação de regência. Diante da falta de interesse de eventuais participantes, essa presidência declara encerrado este processo de Chamamento Publico, encaminhando o presente para a autoridade superiora para as providências que julgar necessárias, bem como a devida publicação no Diário Oficial do Município, dando ampla divulgação dos trabalhos realizados. Nada mais havendo a tratar, às 09 horas e 20 minutos, foram encerrados os trabalhos, com a lavratura da presente ata.

Comissão de Seleção:


MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS CARAÇA
Presidente

Membros:


CAMILA DA SILVA DOS SANTOS


PRISCILA DE OLIVEIRA CAMARGO

Equipe técnica:


JOÃO HENRIQUE MACHADO VASQUES
OAB/SP 477.310



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.482/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP, NOS SEGMENTOS INFANTIL (M2, ETAPA 1, ETAPA 2) E FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO).

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/11/2022 às 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.